



LEI Nº 2.287, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.710.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

002 CONTROLE INTERNO

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

150000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício..... R\$ 80.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$1.600.000,00

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 200.000,00

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$2.400.000,00

TOTAL R\$5.710.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



02 GOVERNO MUNICIPAL

001 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3390000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício R\$ 20.000,00

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA

3190000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício ... R\$ 60.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 4.709.800,00

12.365.0007.20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 920.200,00

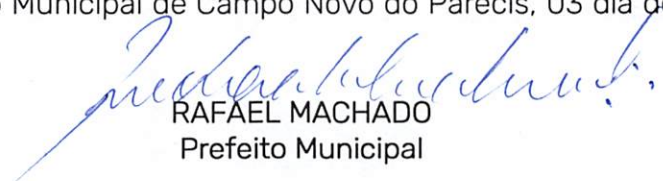
TOTAL R\$ 5.710.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 03 dia do mês de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

FASE- FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTENCIA TÉCNICA E EDUCACIONAL

Titular: LEONEL WOHLFHART

Suplente: LUCILENE DA SILVA CASTRO

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR FLOR DO IPÊ

Titular: IZILDA MARTINS CANDEIAS

Suplente: PEDRO FERREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MANGAVAL- APPRVM

Titular: NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO

Suplente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CINTURÃO VERDE

Titular: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Suplente: JERÔNIMO DE MORAES

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VISTA ALEGRE

Titular: VERGILIO MARTINEZ

Suplente: APARECIDO JOSE GONÇALVES

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORIZONTE D'OESTE- APR HORIZONTE D'OESTE

Titular: RONALDO DAMACENA

Suplente: SIDNEY BORGES

ACOOOPERFRON- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CAMPONESES DA FRONTEIRA

Titular: LEANDRO BOSELI LEITE

Suplente: ADRIANO RODRIGUES GALHA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 813/2022 - DISPENSA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Locação do imóvel cujo proprietária é a Sra. **ANDRESSA PEIXOTO LITRAN**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.058.211-78 no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correndo tal despesa a conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, em 03 de março de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA - Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.843 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

DECRETO Nº 3.843 DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Prorroga o Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 3.577 de 05 de março de 2021, o qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo – PSS nº 001/2021;

Considerando o que dispõe o item 7.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO o Ofício de solicitação nº 056/2022/SEMED;

DECRETA

Art.1º. Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinópolis – MT, 02 de março de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 103 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO AO SERVIDOR ROMES CORDEIRO VASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da certidão de Óbito. **RESOLVE:**

I – Conceder "**LICENÇA POR ÓBITO**" ao servidor: **ROMES CORDEIRO VASCO**, efetivo no cargo AAE/ Transporte Escolar - Sede no período de **28.02.2022 a 07.02.2022** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de março de 2022

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.287, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.710.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

002 CONTROLE INTERNO

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLE DORIA

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício..... R\$ 80.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$1.600.000,00

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 200.000,00

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3191000000 Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$2.400.000,00

TOTAL R\$5.710.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3390000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício R\$ 20.000,00

04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLE DORIA

3190000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos não vinculados de impostos – exercício ... R\$ 60.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 FUNDEB

12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 4.709.800,00

12.365.0007.20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES – FUNDEB

3190000000 Aplicações diretas

15401070000 Transferências do Fundeb 70% - exercício R\$ 920.200,00

TOTAL R\$ 5.710.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 03 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 306, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA ELOISA ROMIG PARA O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, a senhora **Eloisa Romig**, portadora do CPF sob nº 104.535.709-09 e do RG nº 5025335 SESP/SC, para o cargo efetivo de **Psicólogo – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 305, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor **Leandro Honório de Oliveira**, portador do CPF sob nº 010.824.361-35 e do RG nº 1461449-9 SESP/MT, para o cargo efetivo de **Assistente Social – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 304, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA LORAIN WILLE PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA.

Nomear, a partir de 03 de março de 2022, a senhora **Loralne Wille**, portadora do CPF sob nº 005.826.811-11 e do RG nº 1500560-7 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.285, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal